

# A APLICAÇÃO DOS MÉTODOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INTERNACIONAIS NO CONTEXTO DA GUERRA RÚSSIA X UCRÂNIA

Maria Paula Garrido de Araújo MOREIRA<sup>1</sup>

Silvio Teixeira da COSTA FILHO<sup>2</sup>

## Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar a aplicação dos métodos de solução de conflitos internacionais no contexto da guerra entre Rússia e Ucrânia, iniciada em 24 de fevereiro de 2022. A pesquisa adota uma metodologia bibliográfica, revisando a literatura existente sobre os métodos de resolução de conflitos, incluindo a negociação, mediação, arbitragem e a intervenção das organizações internacionais. A análise destaca como esses métodos foram aplicados ou negligenciados durante o conflito, e avalia a eficácia e as limitações de cada abordagem. A partir da revisão bibliográfica, observa-se que, apesar dos esforços de mediação e das sanções impostas por diversas nações e organismos internacionais, a escalada do conflito demonstrou as dificuldades inerentes à aplicação de métodos pacíficos de resolução de conflitos em situações de guerra. A conclusão aponta para a necessidade de uma maior cooperação internacional e reforço dos mecanismos de resolução pacífica, enfatizando a importância da diplomacia preventiva e das negociações multilaterais para evitar a deterioração de conflitos em larga escala. O estudo contribui para a compreensão das dinâmicas internacionais e oferece contribuições sobre a implementação prática dos métodos de solução de conflitos em cenários de guerra moderna.

**Palavras-chave:** Guerra Rússia-Ucrânia. Resolução de conflitos internacionais. Diplomacia preventiva.

## Abstract

This article aims to analyse the application of international conflict resolution methods in the context of the war between Russia and Ukraine, which began on 24 February 2022. The research adopts a bibliographical methodology, reviewing the existing literature on conflict resolution methods, including negotiation, mediation, arbitration and the intervention of international organisations. The analysis highlights how these methods were applied or neglected during the conflict, and evaluates the effectiveness and limitations of each approach. The literature review shows that, despite mediation efforts and sanctions imposed by various nations and international organisations, the escalation of the conflict demonstrated the difficulties inherent in applying peaceful conflict resolution methods in war situations. The conclusion points to the need for greater international cooperation and the strengthening of peaceful resolution mechanisms, emphasising the importance of preventive diplomacy and multilateral negotiations to avoid the deterioration of large-scale conflicts. The study contributes to the understanding of international dynamics and offers insights into the practical implementation of conflict resolution methods in modern war scenarios.

**Keywords:** Russia-Ukraine war. International conflict resolution. Preventive diplomacy.

---

<sup>1</sup> Faculdade de Minas, FAMINAS-BH, Graduação em Direito. E-mail: garridompaula@gmail.com

<sup>2</sup> Faculdade de Minas, FAMINAS-BH, Professor Orientador. E-mail: silvio.filho@professor.faminas.edu.br

## 1 INTRODUÇÃO

A invasão militar da Rússia na Ucrânia, iniciada em 24 de fevereiro de 2022, desencadeou uma série de conflitos internacionais que desafiaram a ordem global e expuseram as fragilidades dos métodos de solução de conflitos até então vigentes. Este cenário geopolítico complexo levanta importantes questões sobre a eficácia e a aplicabilidade dos mecanismos internacionais de resolução de disputas em situações de guerra aberta entre Estados soberanos.

O conflito entre Rússia e Ucrânia não se limita a uma disputa territorial ou a questões de soberania nacional; ele envolve uma teia intrincada de interesses econômicos, políticos e estratégicos que transcendem as fronteiras dos dois países envolvidos. Nesse contexto, a pergunta que norteia esta pesquisa é: Quais são os métodos de solução de conflitos internacionais aplicáveis ao contexto da guerra entre Rússia e Ucrânia, e como esses métodos têm sido implementados ou negligenciados desde o início das hostilidades?

O objetivo deste estudo é analisar a aplicação dos métodos de solução de conflitos internacionais no contexto específico da guerra entre Rússia e Ucrânia, investigando a eficácia dessas abordagens e suas implicações para a paz e a segurança internacional. Ao explorar como os diferentes métodos de resolução de conflitos - como a mediação, a arbitragem, as negociações diplomáticas e as sanções internacionais - têm sido utilizados ou subutilizados, pretende-se oferecer uma visão abrangente das dinâmicas envolvidas e das possíveis vias para a resolução pacífica deste conflito.

A relevância social deste tema é evidente, dada a magnitude do sofrimento humano e das crises humanitárias resultantes da guerra. A população civil tem sido gravemente afetada, com milhões de deslocados internos e refugiados, além de uma significativa perda de vidas e destruição de infraestrutura. Analisar a eficácia dos métodos de resolução de conflitos pode contribuir para a formulação de políticas que minimizem o impacto humano e promovam a reconstrução e a reconciliação pós-conflito.

Diplomaticamente, a guerra entre Rússia e Ucrânia representa um teste crucial para as instituições internacionais e para o direito internacional. A resposta

da comunidade internacional, incluindo organizações como as Nações Unidas e a União Europeia, bem como os papéis desempenhados por potências globais e regionais, revela muito sobre as atuais capacidades e limitações dos mecanismos diplomáticos e legais existentes. Portanto, este estudo tem implicações significativas para a prática diplomática e para a teoria das relações internacionais.

Do ponto de vista jurídico, a análise dos métodos de solução de conflitos é fundamental para entender como o direito internacional pode ser aplicado em situações de agressão entre Estados. As normas jurídicas internacionais, incluindo a Carta das Nações Unidas e outras convenções relevantes, oferecem um quadro para a resolução pacífica de disputas, mas a eficácia dessas normas depende da vontade política e da capacidade de implementação. Este estudo busca, portanto, avaliar a aplicação prática dessas normas no contexto do conflito atual.

A metodologia adotada para esta pesquisa foi a revisão bibliográfica, qualitativa, utilizando o método dedutivo. A revisão bibliográfica permitiu uma compreensão aprofundada dos métodos de resolução de conflitos e das teorias relacionadas, enquanto a abordagem qualitativa facilita a análise das percepções e interpretações dos atores envolvidos. O método dedutivo foi utilizado para partir de princípios gerais do direito internacional e da diplomacia para entender as particularidades do conflito entre Rússia e Ucrânia.

As contribuições deste estudo são múltiplas. Primeiramente, ele oferece uma análise crítica da aplicação dos métodos de solução de conflitos no contexto de um conflito específico, contribuindo para a literatura acadêmica sobre resolução de disputas internacionais. Em segundo lugar, ao avaliar a eficácia desses métodos, o estudo fornece recomendações práticas para diplomatas, juristas e formuladores de políticas. Finalmente, ao destacar as implicações humanitárias e legais do conflito, a pesquisa busca promover um maior entendimento e uma resposta mais eficaz da comunidade internacional.

Por fim, comenta-se que, a guerra entre Rússia e Ucrânia constitui um caso de estudo vital para a análise dos métodos de solução de conflitos internacionais. Ao explorar as complexidades deste conflito e a aplicabilidade das abordagens existentes, este estudo contribui para a compreensão e potencial resolução de um dos conflitos mais significativos da era contemporânea.

## 2 A RÚSSIA E A GUERRA NA UCRÂNIA: HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

A intensificação da rivalidade entre a Rússia e a Ucrânia é um fenômeno que se segue ao desmembramento da União Soviética em 1991. O ápice dessa disputa manifestou-se em um confronto armado em 2022. Uma revisão histórica das interações entre esses países desde a dissolução da União Soviética é crucial para compreender o contexto e as consequências desse conflito.

Com a independência da Ucrânia, a postura da Rússia em relação a seu vizinho tem sido ambígua. Ploky (2023, p. 124) observa que a falta de um acordo definitivo sobre a distribuição de poder pós-independência resultou em instabilidade regional. As relações formadas durante o período soviético complicaram as negociações sobre fronteiras, recursos e infraestrutura.

Na Ucrânia, ocorreu a chamada "Revolução Laranja", um movimento pacífico que levou Viktor Yushchenko, um presidente com orientações pró-europeias, ao poder. Bartles e McDermott (2014) destacam que essa mudança foi percebida como uma ameaça ao controle russo, dada a posição estratégica da Ucrânia na geopolítica europeia, com seu acesso ao Mar Negro e localização chave.

Em 2008, a Rússia se engajou em um confronto na Crimeia, crucial para o controle do Mar Negro. A esse respeito, D'Anieri (2019) relata que esse confronto foi uma estratégia da Rússia para proteger seus interesses econômicos e enviar uma mensagem clara à Ucrânia e ao Ocidente de sua prontidão para intervir militarmente. Em 2013, uma crise política surgiu quando o então presidente Viktor Yanukovich, pró-Rússia, desistiu de um acordo com a União Europeia, provocando protestos em Kiev.

O governo russo acusou o Ocidente de interferir nos assuntos internos da Ucrânia e de apoiar esses protestos, levando à ocupação e anexação da Crimeia pela Rússia em 2014. O apoio russo a grupos separatistas no leste ucraniano desencadeou um prolongado conflito armado (D'Anieri, 2019). Galeotti (2022, p. 72) pontua que a anexação da Crimeia reforçou a imagem de sucesso de Vladimir Putin, consolidando seu apoio interno.

O conflito no leste da Ucrânia violou várias normas internacionais, incluindo os acordos de paz de 2015. A Rússia intensificou suas incursões militares, exacerbando as condições humanitárias e econômicas das regiões afetadas.

Conforme Kuzio (2023, p. 109), a Rússia busca manter a Ucrânia em um estado de instabilidade para dificultar sua integração com o Ocidente, apoiando figuras políticas alinhadas a Moscou.

Simultaneamente, a Ucrânia tem fortalecido suas relações com o Ocidente, assinando acordos de comércio livre e colaborando com a União Europeia e a OTAN. No entanto, essa aproximação é vista com apreensão pela Rússia, que interpreta tais movimentos como ameaças à sua segurança e influência. Mankoff (2022, p. 40) observa que, embora essa estratégia reforce o apoio doméstico a Putin, ela também traz danos econômicos à Rússia, incluindo sanções internacionais e isolamento político.

Assim, o conflito de 2022 na Ucrânia é apenas o mais recente de uma série de desacordos e confrontos entre a Rússia e a Ucrânia. Após anos de interferência russa nos assuntos internos da Ucrânia e invasões militares, o conflito tornou-se uma realidade trágica, ameaçando a paz e a estabilidade regional e global. É imperativo encontrar uma solução diplomática e pacífica para o conflito, respeitando as exigências de ambas as partes e a soberania e integridade territorial da Ucrânia.

### **3 MEIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INTERNACIONAIS**

#### **3.1 A diplomacia como meio de solução de conflitos internacionais**

A literatura sobre a resolução de conflitos internacionais identifica três abordagens principais: uma baseada no poder, onde as partes utilizam a força, culminando na guerra; outra fundamentada nos direitos, que busca determinar qual parte está correta por meio do direito internacional; e uma terceira baseada nos interesses, na qual as partes buscam resolver as controvérsias conciliando suas diferenças, aspirações e necessidades de forma mutuamente aceitável. Essas abordagens são inter-relacionadas, permitindo que as partes alterem suas estratégias ao longo da disputa (Götz, 2017).

A função das terceiras partes é essencial para buscar soluções, especialmente para evitar a abordagem baseada no poder. As organizações internacionais incorporaram as três abordagens, com diferentes órgãos se especializando em cada uma delas. Na ONU, a abordagem baseada em interesses geralmente é gerida pelo Secretário-Geral e seus representantes especiais, a

abordagem baseada nos direitos está centrada na Corte Internacional de Justiça (CIJ), e a abordagem baseada no poder é administrada pelo Conselho de Segurança (CSNU) (Diniz, 2022).

Além das Nações Unidas, algumas organizações regionais adotaram essas abordagens. Por exemplo, a OEA utilizou a abordagem baseada no poder na década de 1960 para resolver a guerra civil na República Dominicana, por meio da Força Interamericana de Paz (FIP), e possui mecanismos para a abordagem baseada nos interesses, como a Comissão Interamericana de Paz e a Reunião de Consulta de Ministros de Relações Exteriores (Clark, 2021). O Artigo 33 da Carta das Nações Unidas apresenta meios de resolução pacífica de disputas, englobando a abordagem baseada nos interesses através da "negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a entidades ou acordos regionais, ou qualquer outro meio pacífico" (Diniz, 2022).

Embora o artigo não mencione diretamente os bons ofícios, este meio tem sido amplamente utilizado em diversas ocasiões. Os bons ofícios são caracterizados como uma tentativa amistosa de uma terceira potência para levar os estados litigantes a um acordo, sem participação direta nas negociações, mas facilitando o contato entre as partes (Bartles; McDermott, 2024). A mediação, por outro lado, envolve uma participação mais ativa da terceira parte, que apresenta propostas e pode garantir o cumprimento do acordo, reduzindo os riscos de violação.

A eficácia dos bons ofícios e da diplomacia depende da neutralidade, imparcialidade e confiança da terceira parte, que deve ser consensualmente aceita pelos envolvidos na disputa. A habilidade e paciência do mediador são essenciais para criar um ambiente favorável para as negociações. Tratados e convenções internacionais, como a Primeira Convenção de Haia de 1907 e o Pacto de Bogotá de 1948, reconhecem os bons ofícios como um método legítimo de solução pacífica de conflitos (Reich; Lebow, 2014).

Estados historicamente têm oferecido ou sido solicitados a prestar bons ofícios. A Suíça, devido à sua condição de neutralidade permanente, possui um histórico significativo nessa área, tendo atuado em conflitos como a Guerra Franco-Prussiana, a crise de Suez e a Guerra das Falklands/Malvinas (Bartles; McDermott, 2024). O desenvolvimento das organizações internacionais, especialmente a partir da segunda metade do século XX, adicionou novos atores na busca pela paz e

segurança internacional. A ONU e várias organizações regionais passaram a compartilhar com os estados o papel de buscar soluções para controvérsias.

Os secretários-gerais dessas organizações, utilizando seus "poderes implícitos", adquiriram legitimidade para exercer bons ofícios. No caso da ONU, apesar de a Carta não mencionar diretamente os bons ofícios, várias declarações da Assembleia Geral indicam esse método de resolução de disputas (Reich; Lebow, 2014). O Artigo 99 da Carta da ONU confere ao Secretário-Geral uma função limitada de resolução de disputas, mas na prática, ele tem desempenhado um papel ativo nos esforços diplomáticos e de bons ofícios (Bartles; McDermott, 2024).

Organizações regionais e seus secretários-gerais também se tornaram opções para facilitar a resolução de conflitos, agindo por iniciativa própria ou solicitados pelos estados em disputa. Durante a guerra Irã-Iraque, a Conferência Islâmica, o Movimento dos Não-Alinhados, a Liga Árabe e o Conselho de Cooperação do Golfo ofereceram bons ofícios e incentivos econômicos para encerrar o conflito (Diniz, 2022).

Atualmente, os agentes que realizam bons ofícios incluem estados, organizações internacionais, coalizões de estados, organizações transnacionais ou subnacionais, comissões ad hoc, indivíduos ou qualquer outro ator com destaque no cenário internacional. A diplomacia, sendo uma ferramenta vital para a resolução de conflitos internacionais, contribui significativamente para a paz e a estabilidade global ao estabelecer canais de comunicação e negociação entre as nações (Götz, 2017).

A diplomacia preventiva, destacada por Clark (2021), visa identificar e mitigar tensões antes que elas se transformem em conflitos abertos. Esse componente da política externa moderna permite que os estados ajam proativamente para evitar crises, sendo crucial no contexto atual de interconectividade global. Bartles e McDermott (2024) ressaltam a importância das organizações internacionais como plataformas para a negociação e resolução de conflitos, proporcionando fóruns colaborativos que são essenciais para a manutenção da ordem internacional.

A evolução histórica da diplomacia, conforme discutida por Reich e Lebow (2014), mostra que os métodos diplomáticos tornaram-se mais sofisticados e institucionalizados ao longo dos séculos. Essa sofisticação permite uma abordagem mais sistemática na resolução de conflitos, enfrentando os desafios contemporâneos com mais eficácia. A relação entre diplomacia e direito internacional é fundamental

para sustentar a diplomacia como meio eficaz de solução de conflitos, garantindo legitimidade e força vinculante às negociações (Diniz, 2022).

A prática diplomática tem evoluído com o desenvolvimento das tecnologias de comunicação e informação, facilitando negociações em tempo real e respostas mais rápidas às crises internacionais. A diplomacia pública e econômica também desempenham papéis significativos na construção de relações internacionais positivas e na promoção da paz (Bartles; McDermott, 2024).

Finalmente, a formação e capacitação de diplomatas são essenciais para a eficácia da diplomacia. Programas de treinamento que enfatizam habilidades de negociação, conhecimento do direito internacional e compreensão das dinâmicas geopolíticas são fundamentais para preparar diplomatas para os desafios complexos do mundo moderno. A diplomacia, portanto, continua sendo uma ferramenta indispensável para a resolução pacífica de conflitos, promovendo a cooperação e a estabilidade global.

### **3.2 Mecanismo políticos de solução de conflitos internacionais**

A resolução de conflitos internacionais exige um conjunto de mecanismos políticos sofisticados, sustentados por um robusto arcabouço jurídico internacional e uma diplomacia eficaz. Patriota (2022) destaca a importância das organizações internacionais como a ONU, que oferecem plataformas para negociação e mediação de disputas, promovendo a paz e a segurança global. A eficácia desses organismos, contudo, depende da cooperação e compromisso dos Estados-membros, que devem agir conforme os princípios do direito internacional.

Em sua pesquisa, Mankoff (2022) argumenta que a mediação e arbitragem são ferramentas essenciais para a resolução pacífica de conflitos, sendo frequentemente facilitadas por entidades neutras. A legitimidade dessas intervenções reside na adesão às normas internacionais estabelecidas, garantindo que as partes envolvidas confiem no processo e aceitem os resultados. Além disso, a mediação pode prevenir a escalada de tensões, oferecendo soluções mutuamente benéficas.

Ainda dentro desse cenário, Kissinger (2024) enfatiza a relevância das negociações diplomáticas diretas entre os líderes mundiais. Ele sustenta que o diálogo contínuo e a construção de relações de confiança são fundamentais para a



prevenção de conflitos e para a resolução de disputas. A diplomacia, quando executada de forma eficaz, pode superar barreiras culturais e políticas, promovendo a estabilidade internacional. De acordo com Guimarães e Hussein (2022), a eficácia dos mecanismos de resolução de conflitos está diretamente relacionada à capacidade dos Estados de respeitarem as normas do direito internacional.

A aplicação consistente dessas normas assegura que as disputas sejam resolvidas de maneira justa e equitativa. A conformidade com os tratados internacionais e decisões de tribunais internacionais reforça a ordem jurídica global. Seguindo essa linha de pensamento, Galeotti (2022) aborda a complexidade das sanções econômicas como ferramentas de coerção política, ressaltando que, embora eficazes em alguns contextos, podem ter consequências humanitárias adversas. O uso de sanções deve ser cuidadosamente calibrado para minimizar impactos negativos sobre a população civil, mantendo o foco na pressão sobre os governos infratores para que respeitem o direito internacional.

Por sua vez, D'Anieri (2022) analisa a importância das alianças estratégicas e coalizões multinacionais na resolução de conflitos. Essas alianças podem fortalecer a posição dos Estados em negociações e oferecer suporte militar ou econômico em situações de crise. No entanto, ele adverte que tais alianças devem ser baseadas em interesses comuns e respeito mútuo para evitar a fragmentação do sistema internacional. Os mecanismos políticos de resolução de conflitos internacionais devem, portanto, ser flexíveis, adaptando-se às dinâmicas específicas de cada situação.

Patriota (2022) observa que a implementação eficaz dessas estratégias exige uma combinação de boa vontade política e adesão aos princípios do direito internacional. A cooperação entre Estados, organizações internacionais e outros atores é crucial para a construção de um sistema global mais estável e pacífico. Mankoff (2022) complementa que a mediação deve ser vista não apenas como uma resposta a crises, mas também como uma estratégia preventiva. A construção de canais de comunicação e entendimento entre as nações pode evitar que disputas menores evoluam para conflitos graves, promovendo a estabilidade a longo prazo.

Kissinger (2024) reforça a ideia de que a diplomacia deve ser proativa, buscando continuamente oportunidades para o diálogo e a reconciliação. A manutenção de relações diplomáticas saudáveis é vital para a prevenção de conflitos e para a promoção de soluções pacíficas. Guimarães e Hussein (2022)

destacam que a eficácia das soluções legais internacionais depende da disposição dos Estados para cumprirem suas obrigações jurídicas. A observância do direito internacional é um pilar fundamental para a resolução de conflitos, garantindo que as resoluções sejam vistas como legítimas e justas.

Galeotti (2022) aponta que, enquanto as sanções podem ser uma ferramenta poderosa, elas devem ser aplicadas com cautela. A implementação de sanções deve sempre considerar os efeitos a longo prazo e as possíveis repercussões sobre a população afetada, equilibrando a necessidade de coerção com a responsabilidade humanitária. Já, D'Anieri (2022) observa que as alianças e coalizões não só oferecem suporte material, mas também sinalizam um compromisso coletivo com a manutenção da ordem internacional. Essas alianças devem ser construídas sobre uma base de confiança e objetivos compartilhados para serem verdadeiramente eficazes na resolução de conflitos.

A integração de diversos mecanismos políticos para a resolução de conflitos internacionais é essencial para a construção de uma paz duradoura. A articulação entre a diplomacia, o direito internacional, e as sanções econômicas, conforme discutido nessa seção da pesquisa, demonstra a complexidade e a interdependência desses processos. A construção de um ambiente internacional pacífico requer não apenas a implementação desses mecanismos, mas também um compromisso contínuo com o diálogo e a cooperação global.

### **3.3 Meios Juridicionais de solução de conflitos internacionais: tribunais e arbitragem**

Os meios jurídicos de solução de conflitos internacionais, como tribunais e arbitragem, desempenham um papel crucial na manutenção da ordem mundial e na resolução pacífica de disputas entre nações. Segundo Carmona (2022), a arbitragem internacional se destaca como um mecanismo eficaz devido à sua flexibilidade e à capacidade de adaptação às necessidades específicas das partes envolvidas. Em contraste, os tribunais internacionais, como a Corte Internacional de Justiça (CIJ), oferecem uma estrutura mais rígida, mas com maior reconhecimento formal e legitimidade jurídica.

A arbitragem, conforme argumenta Allison (2017), permite que os Estados e outras entidades internacionais escolham árbitros com expertise específica,

promovendo decisões mais informadas e adequadas ao contexto do conflito. Além disso, a confidencialidade dos processos arbitrais pode ser uma vantagem significativa em disputas sensíveis. No entanto, Reich e Lebow (2024) alertam para os possíveis problemas de transparência e a percepção de parcialidade que podem surgir na arbitragem, destacando a necessidade de um equilíbrio cuidadoso entre confidencialidade e justiça.

Plokhy (2023) destaca que a eficácia dos tribunais internacionais depende, em grande parte, da disposição dos Estados em submeter suas disputas à jurisdição dessas instituições e em cumprir suas decisões. A legitimidade dos tribunais, como a CIJ, é reforçada pela adesão aos princípios do direito internacional e pela participação ativa dos Estados no processo judicial. Por outro lado, Mearsheimer (2022) argumenta que a política de poder e os interesses geopolíticos frequentemente influenciam a disposição dos Estados em aceitar decisões judiciais internacionais, o que pode limitar a eficácia desses tribunais.

A relação entre arbitragem e tribunais internacionais é complexa e interdependente. Kuzio (2023) sugere que ambos os mecanismos podem complementar-se, proporcionando uma rede robusta de opções para a resolução de conflitos. Enquanto a arbitragem oferece uma abordagem mais personalizada e flexível, os tribunais internacionais garantem uma base jurídica sólida e reconhecida. Assim, a escolha do meio adequado de resolução de conflitos depende da natureza específica da disputa e das preferências das partes envolvidas.

A importância dos mecanismos jurídicos na resolução de conflitos internacionais reflete-se também nas práticas diplomáticas. Carmona (2022) enfatiza que a diplomacia preventiva e a mediação podem ser integradas aos processos de arbitragem e judicialização, fortalecendo a capacidade das nações de resolver disputas de forma pacífica e eficiente. Além disso, Allison (2017) sublinha que a combinação de esforços diplomáticos e jurídicos pode reduzir a escalada de conflitos e promover a estabilidade internacional.

Reich e Lebow (2024) argumentam que a arbitragem internacional, quando bem administrada, pode contribuir para a construção de confiança mútua entre as partes, facilitando futuras negociações e cooperação. No entanto, Plokhy (2023) ressalta que a eficácia desses processos depende da existência de um marco jurídico internacional sólido e do compromisso das nações com os princípios de justiça e equidade.

Mearsheimer (2022) aponta que os desafios geopolíticos, como rivalidades regionais e interesses estratégicos, podem dificultar a implementação de decisões judiciais internacionais. A resistência de alguns Estados em aceitar a jurisdição de tribunais internacionais revela a tensão entre soberania nacional e a necessidade de um sistema internacional de justiça eficaz. Nesse contexto, a arbitragem oferece uma alternativa mais flexível e adaptável às realidades políticas.

Kuzio (2023) destaca que a capacitação de profissionais e o fortalecimento das instituições jurídicas são essenciais para o sucesso dos mecanismos de resolução de conflitos. A formação contínua de árbitros e juizes internacionais, aliada ao desenvolvimento de uma cultura de respeito ao direito internacional, pode aumentar a eficácia dos tribunais e da arbitragem. Dessa forma, a profissionalização do campo jurídico internacional contribui para a estabilidade e a paz global.

Além disso, Carmona (2022) sugere que a cooperação entre organizações internacionais, como as Nações Unidas, e instituições jurídicas pode promover a aplicação uniforme do direito internacional. A colaboração multilateral é fundamental para enfrentar desafios globais e garantir que as decisões judiciais e arbitrais sejam respeitadas e implementadas. Allison (2017) reforça que a integração de normas internacionais nos sistemas jurídicos nacionais fortalece a capacidade dos Estados de resolver disputas de maneira pacífica e legal.

Reich e Lebow (2024) também mencionam a importância de mecanismos de supervisão e monitoramento para assegurar a implementação efetiva das decisões judiciais e arbitrais. A criação de comissões de acompanhamento e a promoção de relatórios de cumprimento podem incentivar os Estados a respeitar os acordos e as resoluções estabelecidas. Ploky (2023) complementa que a transparência nos processos judiciais e arbitrais aumenta a confiança nas instituições e na justiça internacional.

Mearsheimer (2022) destaca que, apesar das limitações, os tribunais internacionais e a arbitragem desempenham um papel crucial na mitigação de conflitos e na promoção da paz mundial. A existência de mecanismos de resolução de disputas reconhecidos internacionalmente serve como um dissuasor contra a escalada de conflitos e como uma ferramenta para a reconciliação. Kuzio (2023) conclui que a integração dos esforços jurídicos e diplomáticos é essencial para enfrentar os desafios complexos da geopolítica contemporânea.

Portanto, é imperativo que a comunidade internacional continue a fortalecer os meios jurídicos de solução de conflitos, promovendo a arbitragem e os tribunais internacionais como pilares de um sistema global de justiça. A colaboração entre Estados, organizações internacionais e instituições jurídicas é vital para assegurar a paz e a estabilidade mundial. A evolução contínua dos mecanismos de resolução de conflitos e o compromisso com os princípios do direito internacional são fundamentais para um futuro mais justo e pacífico.

### **3.4 A Organização das Nações Unidas – ONU, e seu papel no conflito Rússia x Ucrânia**

A crescente tensão entre Rússia e Ucrânia em 2022 evidenciou a relevância do direito internacional e a importância do papel da Organização das Nações Unidas (ONU) na mediação de conflitos globais. Em sua pesquisa Diniz (2022), destaca os objetivos específicos de ambas as nações envolvidas, ressaltando as complexidades e as motivações que impulsionam os atores estatais no cenário internacional. O direito internacional, enquanto conjunto de normas que regulam as relações entre Estados soberanos, emerge como um pilar essencial na tentativa de estabilização e resolução de disputas de tamanha magnitude.

Nesse contexto, a ONU desempenha um papel crítico na promoção da paz e segurança internacionais, facilitando o diálogo e promovendo soluções diplomáticas. Os objetivos específicos da Rússia, incluem assegurar o controle político sobre Luhansk e Donetsk, enfraquecer as forças ucranianas, e impedir o fluxo de recursos para a Ucrânia, entre outros. Tais metas refletem uma estratégia de fortalecimento territorial e político que desafia os princípios da soberania e da integridade territorial, pilares fundamentais do direito internacional (Galeotti, 2022).

Este conjunto de objetivos busca não apenas consolidar a influência russa na região, mas também minar a capacidade de resistência ucraniana, configurando um cenário de conflito prolongado. Por outro lado, os objetivos específicos da Ucrânia, conforme ilustrado por Guimarães e Hussein (2022), focam na sobrevivência como unidade política minimamente autônoma e no retorno ao controle sobre territórios perdidos. A adesão à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) surge como uma hipótese estratégica para a Ucrânia, visando obter garantias de segurança frente à ameaça russa.

Este desejo de integração em alianças internacionais reflete a busca por apoio externo e legitimação política no cenário global, aspecto crucial na dinâmica das relações internacionais. De acordo com Segrillo (2023), o direito internacional desempenha um papel indispensável na regulação de tais conflitos, proporcionando um quadro normativo que busca limitar o uso da força e promover a solução pacífica das controvérsias. A Carta da ONU, em particular, estabelece princípios que visam manter a paz e a segurança internacionais, enfatizando a importância da cooperação entre os Estados membros.

Nesse sentido, as intervenções da ONU, através de seus diversos órgãos e mecanismos, são essenciais para a promoção do diálogo e a implementação de medidas que visam desescalar tensões. Segundo Ploky (2023), a ONU, através do Conselho de Segurança, detém a responsabilidade primária na manutenção da paz e segurança internacionais. Este órgão tem a capacidade de autorizar intervenções, impor sanções e estabelecer missões de paz, entre outras ações. A eficácia do Conselho de Segurança, contudo, é frequentemente limitada pelo poder de veto dos membros permanentes, o que pode paralisar decisões cruciais.

No caso do conflito entre Rússia e Ucrânia, esta dinâmica de poder é particularmente evidente, dado que a Rússia é um dos membros permanentes com direito de veto. Ademais, a Assembleia Geral da ONU proporciona um fórum onde todos os Estados membros podem expressar suas preocupações e buscar apoio internacional. As resoluções da Assembleia Geral, embora não vinculantes, têm um peso simbólico significativo e podem influenciar a opinião pública global e as políticas nacionais (Mearsheimer (2022)).

No conflito em questão, a condenação da agressão e o apoio à soberania ucraniana pela maioria dos Estados membros reforçam a legitimidade das reivindicações ucranianas e pressionam a Rússia no âmbito diplomático. O direito internacional humanitário, parte integrante do direito internacional, também é de extrema relevância neste contexto. As Convenções de Genebra e outros tratados internacionais estabelecem normas que visam proteger civis e prisioneiros de guerra, limitando os efeitos adversos dos conflitos armados.

A aplicação e a observância dessas normas são cruciais para minimizar as consequências humanitárias do conflito entre Rússia e Ucrânia, protegendo os direitos fundamentais das populações afetadas (Maalouf, 2020). A Corte Internacional de Justiça (CIJ), principal órgão judicial da ONU, pode atuar na

resolução de disputas entre Estados, oferecendo uma via judicial para a resolução pacífica dos conflitos. Embora a jurisdição da CIJ dependa do consentimento dos Estados envolvidos, suas decisões e pareceres consultivos possuem um peso considerável no cenário internacional (Kuzio, 2023).

A participação ativa da CIJ em disputas como a entre Rússia e Ucrânia pode contribuir para a promoção do direito internacional e a obtenção de soluções juridicamente fundamentadas. A ONU também desempenha um papel vital na coordenação de assistência humanitária, mobilizando recursos e apoio para mitigar o impacto do conflito sobre as populações civis. Através de suas agências especializadas, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a ONU facilita a proteção e assistência a refugiados e deslocados internos, demonstrando seu compromisso com a promoção dos direitos humanos.

De acordo com Jackson (2018), o direito internacional e o papel da ONU são fundamentais na gestão e resolução de conflitos internacionais. A capacidade da ONU de atuar como mediadora e promotora de soluções diplomáticas, aliada ao quadro normativo proporcionado pelo direito internacional, constitui um alicerce essencial na busca pela paz e segurança globais. Segundo Diniz (2022), a análise dos objetivos específicos de Rússia e Ucrânia no conflito de 2022 sublinha a complexidade das relações internacionais e a necessidade de uma abordagem ampla e baseada em princípios jurídicos para a resolução de tais disputas.

A preservação da paz e segurança internacionais depende, em última instância, do respeito às normas e princípios do direito internacional e da cooperação efetiva entre os Estados. A atuação da ONU, ao proporcionar um fórum para o diálogo e a cooperação, e ao coordenar esforços globais em resposta a crises, é crucial para a manutenção da ordem internacional. O fortalecimento do direito internacional e das instituições multilaterais, portanto, é imperativo para enfrentar os desafios contemporâneos e promover um mundo mais justo e pacífico.

#### **4 A SOLUÇÃO DO CONFLITO À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – DIP: RÚSSIA X UCRÂNIA**

A solução para o conflito entre Rússia e Ucrânia, iniciado em fevereiro de 2022 e ainda em andamento, exige uma abordagem multidimensional que contemple os aspectos jurídicos do direito internacional e as dinâmicas diplomáticas

na geopolítica global. Este ensaio busca explorar essas dimensões e propor caminhos para a resolução do conflito, considerando as contribuições de renomados estudiosos no campo.

A análise do conflito entre Rússia e Ucrânia deve começar com a compreensão das motivações geopolíticas subjacentes, conforme discutido por Mearsheimer (2022). Segundo ele, a expansão da OTAN e a percepção de ameaça à segurança nacional russa são fatores cruciais. A Rússia vê a expansão da OTAN como uma agressão direta ao seu espaço vital, similar ao que ocorreu durante a crise dos mísseis em Cuba em 1962. Esta perspectiva realista é essencial para entender a postura assertiva de Moscou e a necessidade de um equilíbrio de poder.

O conflito entre Rússia e Ucrânia apresenta desafios complexos sob a perspectiva do Direito Internacional Privado (DIP). O DIP, que trata das leis aplicáveis a casos que envolvem mais de uma jurisdição, encontra dificuldades particulares neste contexto devido à interseção com questões de soberania e reconhecimento internacional. Os princípios de não-intervenção e respeito às fronteiras nacionais, fundamentais no DIP, são postos à prova em situações onde a agressão e alterações unilaterais de fronteiras ocorrem.

A questão dos direitos humanos e a proteção de civis também se tornam centrais no âmbito do DIP em conflitos como o russo-ucraniano. Normas e tratados internacionais que visam proteger indivíduos e minimizar os impactos de conflitos armados, como as Convenções de Genebra, são aplicáveis. Contudo, a implementação dessas normas em territórios disputados e em condições de guerra é complicada, o que gera críticas quanto à efetividade do DIP em promover não apenas a resolução de conflitos entre nações, mas também a proteção de pessoas afetadas por tais conflitos (Husek, 2023).

Ademais, a resolução do conflito entre Rússia e Ucrânia pelo DIP implicaria encontrar meios para uma negociação que respeite a autodeterminação ucraniana e a integridade territorial, conforme estipulado pelo direito internacional. Entretanto, a complexidade do cenário geopolítico e os interesses nacionais profundamente enraizados tanto na Rússia quanto em nações ocidentais sugerem que qualquer solução mediada pelo DIP exigirá compromissos substanciais e uma diplomacia altamente habilidosa. Nesse sentido, o DIP serve não apenas como um corpo de leis, mas também como um campo de negociação constante, onde as soluções são tão políticas quanto jurídicas.



Para Carmona (2022), o direito internacional desempenha um papel fundamental na mitigação de conflitos, mas apresenta limitações quando as grandes potências envolvidas não aderem aos princípios estabelecidos. A invasão russa na Ucrânia é uma violação clara do direito internacional público (DIP), exigindo respostas robustas da comunidade internacional para responsabilizar os infratores. No entanto, a eficácia dessas respostas depende da coesão e da ação concertada das principais potências globais, incluindo os Estados Unidos e a União Europeia.

A diplomacia desempenha um papel vital na busca por uma solução pacífica, conforme destacado por Allison (2017). Através da diplomacia multilateral, envolvendo a ONU e outras organizações internacionais, é possível criar um ambiente propício para negociações. A mediação de terceiros neutros, como o Brasil, pode ser instrumental na facilitação do diálogo entre as partes, contribuindo para a construção de confiança mútua e para a elaboração de um acordo sustentável.

Reich e Lebow (2024) argumentam que a resolução de conflitos exige não apenas negociações diretas, mas também a construção de um ambiente internacional que desincentive a agressão. Sanções econômicas e isolamento diplomático podem ser ferramentas eficazes, mas devem ser acompanhadas de incentivos para a cooperação e o respeito ao DIP. A combinação de medidas punitivas e incentivos pode criar uma dinâmica em que a paz seja mais vantajosa do que a continuação do conflito.

Ploky (2023) ressalta a importância do contexto histórico nas relações entre Rússia e Ucrânia. A profunda conexão cultural e histórica entre os dois países complexifica a resolução do conflito. Qualquer solução duradoura deve reconhecer e respeitar essas conexões, promovendo a autonomia e a integridade territorial da Ucrânia, enquanto se garante a segurança e os interesses legítimos da Rússia. Esta abordagem equilibrada é crucial para evitar ressentimentos e garantir uma paz duradoura.

Kuzio (2023) enfatiza o papel das instituições internacionais na resolução de conflitos. A ONU, apesar de suas limitações, pode atuar como um fórum para a resolução pacífica de disputas, oferecendo mecanismos para a mediação e a arbitragem. A reforma dessas instituições para torná-las mais representativas e eficazes é essencial para enfrentar os desafios do século XXI. O envolvimento ativo

de países emergentes, como o Brasil, pode trazer novas perspectivas e soluções inovadoras para o cenário global.

A intervenção dos Estados Unidos no conflito é um ponto crítico, conforme discutido por Mearsheimer (2022). A política externa americana, focada na contenção da Rússia e no apoio à Ucrânia, influencia significativamente a dinâmica do conflito. A postura dos EUA deve equilibrar a defesa dos princípios democráticos e dos direitos humanos com a necessidade de evitar uma escalada que possa levar a um confronto direto com a Rússia, potencialmente catastrófico.

A União Europeia também desempenha um papel crucial, oferecendo apoio econômico e humanitário à Ucrânia, enquanto busca uma solução diplomática para o conflito. As sanções impostas à Rússia têm um impacto significativo, mas também requerem uma abordagem estratégica para minimizar os efeitos negativos sobre a economia global. A cooperação entre a UE e outras potências internacionais é vital para a eficácia dessas medidas.

A China, embora frequentemente vista como um ator secundário, tem um papel estratégico no conflito, conforme observado por Reich e Lebow (2024). A aliança sino-russa pode influenciar o equilíbrio de poder global, e o envolvimento da China em esforços diplomáticos pode ser decisivo. Incentivar a China a assumir um papel mais ativo na mediação pode contribuir para uma solução mais equilibrada e duradoura.

A abordagem multilateral é essencial para a resolução do conflito, conforme discutido por Carmona (2022). A ONU deve liderar os esforços de paz, apoiada por organizações regionais e coalizões de países comprometidos com a estabilidade internacional. O envolvimento de diversos atores garante uma representação mais ampla dos interesses globais e uma maior legitimidade nas negociações. A participação do Brasil como mediador neutro pode oferecer uma perspectiva imparcial e construtiva, facilitando o diálogo e promovendo a reconciliação.

A tradição diplomática brasileira de buscar soluções pacíficas e seu papel ativo em fóruns internacionais tornam-no um candidato ideal para essa função. A contribuição do Brasil pode ser instrumental na construção de uma solução que respeite os interesses de todas as partes envolvidas. A aplicação do direito internacional, conforme observado por Plokhly (2023), é fundamental para garantir a justiça e a legitimidade das ações tomadas.

A responsabilização dos responsáveis por violações de direitos humanos e crimes de guerra deve ser uma prioridade, e os mecanismos internacionais de justiça devem ser fortalecidos para lidar com esses desafios. A cooperação entre os estados e as organizações internacionais é essencial para a eficácia desses mecanismos. A busca por uma solução para o conflito Rússia-Ucrânia deve ser guiada pelos princípios do direito internacional e pela diplomacia multilateral. A combinação de sanções, incentivos, mediação neutra e a cooperação de grandes e emergentes potências oferece um caminho viável para a paz.

A abordagem equilibrada e inclusiva é fundamental para garantir uma resolução justa e duradoura. Em conclusão, a resolução do conflito entre Rússia e Ucrânia requer uma abordagem holística que combine aspectos jurídicos, diplomáticos e estratégicos. A cooperação internacional, liderada pela ONU e apoiada por países como os Estados Unidos, a União Europeia, a China e o Brasil, é crucial para alcançar uma solução sustentável.

## **5 CONCLUSÃO**

Os métodos de solução de conflitos internacionais são fundamentais para a mediação e resolução de disputas globais, especialmente em contextos de alta tensão, como a guerra entre Rússia e Ucrânia. A abordagem diplomática, jurídico-legal e social desempenha um papel crítico no manejo dessas crises. Desde o início das hostilidades entre esses países, a implementação e a negligência desses métodos têm sido uma questão central, com implicações significativas para a paz e a segurança internacional.

No campo jurídico, o Direito Internacional oferece uma estrutura para abordar conflitos através de tratados, convenções e resoluções de organismos como a ONU. Desde o início do conflito, a Rússia e a Ucrânia têm enfrentado desafios na adesão a essas normas, com alegações de violações de direitos humanos e do Direito Internacional Humanitário por ambas as partes. As Nações Unidas têm tentado mediar o conflito, mas a eficácia dessas intervenções tem sido limitada pela falta de cooperação de ambos os lados e pela complexidade da situação geopolítica.

O papel da ONU na resolução de conflitos internacionais é amplo, envolvendo negociações diplomáticas, missões de paz e esforços de mediação. No contexto da guerra Rússia-Ucrânia, a ONU tem se empenhado em promover diálogos e cessar-

fogo. No entanto, a falta de consenso no Conselho de Segurança, devido ao poder de veto de membros permanentes como a Rússia, tem prejudicado a implementação de resoluções mais robustas e efetivas. A inércia do Conselho de Segurança é um fator que frequentemente leva à negligência dos métodos de solução de conflitos estabelecidos.

Os Estados Unidos, como uma potência global, têm desempenhado um papel significativo na tentativa de resolver o conflito através de sanções econômicas e apoio militar à Ucrânia. A política de sanções visa pressionar a Rússia a negociar, mas também tem exacerbado as tensões, afetando negativamente a economia global e agravando a crise humanitária. Embora as sanções sejam uma ferramenta legal reconhecida, sua eficácia em forçar uma solução pacífica é objeto de debate entre especialistas em relações internacionais.

A diplomacia direta entre as partes envolvidas é outro método crucial de resolução de conflitos. Negociações diretas entre representantes da Rússia e da Ucrânia, mediadas por terceiros como a Turquia e a França, têm ocorrido intermitentemente. Esses esforços diplomáticos têm sido marcados por avanços e retrocessos, com poucos resultados concretos duradouros até o momento. A desconfiança mútua e a falta de compromissos claros dificultam a obtenção de acordos significativos.

Organizações regionais, como a União Europeia, também desempenham um papel importante na tentativa de resolver a crise. A UE tem oferecido apoio político e econômico à Ucrânia, ao mesmo tempo em que busca manter um canal de diálogo aberto com a Rússia. No entanto, as divisões internas dentro da UE sobre como lidar com a Rússia limitam a eficácia de uma abordagem unificada e coesa. No âmbito social, a guerra tem provocado uma crise humanitária de grandes proporções, com milhões de refugiados e deslocados internos.

A comunidade internacional tem respondido com assistência humanitária, mas a coordenação e a distribuição eficaz dessa ajuda são desafiadas pela continuação do conflito e pela complexidade logística. A proteção dos civis e o respeito ao Direito Internacional Humanitário são aspectos cruciais que precisam ser reforçados continuamente. A mediação internacional, realizada por organizações não-governamentais e Estados neutros, é outro método empregado na tentativa de resolver o conflito.

Instituições como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha têm atuado para facilitar o diálogo humanitário entre as partes, buscando garantir a proteção de civis e a prestação de ajuda humanitária. Esses esforços, embora valiosos, muitas vezes esbarram em obstáculos significativos devido à falta de cooperação e ao ambiente hostil. A implementação de acordos de cessar-fogo é uma das etapas mais desafiadoras no processo de resolução de conflitos. Desde o início das hostilidades, diversos cessar-fogo foram acordados e posteriormente violados, destacando a fragilidade das negociações e a dificuldade em manter a paz em um ambiente de alta tensão.

A supervisão internacional desses acordos é essencial para garantir sua implementação, mas a presença de observadores internacionais é frequentemente limitada por questões de segurança e acesso. Além das abordagens diplomáticas e jurídicas, a pressão da opinião pública global tem um papel significativo. A mobilização da sociedade civil, tanto na Rússia quanto na Ucrânia e globalmente, tem influenciado as decisões dos governos e moldado a narrativa do conflito.

Protestos, campanhas de sensibilização e apoio internacional são componentes importantes que contribuem para a pressão sobre as partes envolvidas a buscar uma resolução pacífica. Em conclusão, os métodos de solução de conflitos internacionais são variados e sua eficácia depende de múltiplos fatores, incluindo a vontade política das partes envolvidas, a capacidade de mediação das organizações internacionais e o suporte contínuo da comunidade global.

No caso da guerra entre Rússia e Ucrânia, a implementação desses métodos tem sido desafiada por uma série de obstáculos, mas continua sendo essencial para alcançar uma paz duradoura. A colaboração internacional, a pressão diplomática e os esforços humanitários são fundamentais para criar um ambiente propício à resolução do conflito e à reconstrução das relações entre as nações.

## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALLISON, Roy. *Russia and the post-2014 international legal order: revisionism and realpolitik*. **International Affairs**, Oxônia, v. 93, n. 3, 2017.
- BARTLES, C. K.; MCDERMOTT, R. N. *Russia's military operation in Crimea: roadtesting rapid reaction capabilities*. **Problems of Post-Communism**. **Abingdon**, v. 61, n. 6, 2014.
- CARMONA, Ronaldo G. **Geopolítica e Energia**. Rio de Janeiro: Synergia. 2022.
- CLARK, Mason. ***The Russian Military's Lessons Learned in Syria***. Washington (DC): Institute for the Study of War. 2021.
- D'ANIERI, Paul. ***Ukraine and Russia: from Civilized Divorce to Uncivil War***. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2022.
- DINIZ, Eugenio. **Rússia versus Ucrânia em 2022: tentativa de análise e aprendizado**. CEBRI-Revista. 2022. Ano 1, Número 3 (JulSet): 31-52
- GALEOTTI, Mark. ***Armies of Russia's War in Ukraine***. Oxford, UK: Osprey Publishing, 2022.
- GÖTZ, Elias. *Putin, the state, and war: The causes of Russia's near abroad assertion revisited*. **International Studies Review**, Oxônia, v. 19, n. 2, 2017.
- GUIMARÃES, Feliciano de Sá; HUSSEIN, Kalout. A Guerra na Ucrânia e suas implicações para as relações internacionais. **CEBRI-Revista**, 2022. Ano 1, Número 3 (Jul-Set): 9-12.
- HUSEK, C. R. **Elementos de Direito Internacional Privado**. São Paulo: LTr Editora, 2023.
- JACKSON, R. **Introdução às Relações Internacionais: teorias e abordagens**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 2018.
- KISSINGER, Henry. **Ordem Mundial**. Rio de Janeiro: Objetiva. 2014.
- KUZIO, Taras. ***Ukraine: Democratization, Corruption, and the New Russian Imperialism***, Denver, CO: Prager, 2023.
- MAALOUF, Amin. ***Le naufrage des civilisations***. Paris: Hachette. 2020.
- MANKOFF, Jeffrey. ***Russian Foreign Policy: the Return of Great Power***. Consultoria Legislative Politics. Washington, DC: Rowman & Littlefield Publishers, 2022
- MEARSHEIMER, John J. ***The Causes and Consequences of the Ukraine Crisis***. *The National Interest*, 2022.
- PATRIOTA, Antonio de Aguiar. Democratizar as Relações Internacionais. **CEBRIRevista**, 2022, Ano 1, Número 3 (Jul-Set): 14-29.
- PLOKHY, Serhii. ***The Gates of Europe: A History of Ukraine***. New York: Basic Books, 2023.

REICH, Simon; LEBOW, Richard. **GoodBye Hegemony!**: *Power and Influence in the Global System*. Princeton: Princeton University Press. 2014.

SEGRILLO, A. **Os russos**. 1ª Ed. São Paulo, SP: Contexto, 2023.